

**Ementa: denomina de Cl?ica da Mulher e da Crian? Miguel Pati? Cruzati o pr?io p?lico previsto para ser constru?o pelo Executivo Municipal na Pra? Willy Barth, e d?outras provid?cias.**

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157,  1 , inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte Lei:

Art. 1  - Fica denominado de Cl?ica da Mulher e da Crian? Miguel Pati? Cruzati o pr?io p?lico previsto para ser constru?o pelo Executivo Municipal, na Pra? Willy Barth, na sede municipal de Marechal C?dido Rondon.

Art. 2  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 29 de Janeiro de 2010.

**VALDEMIR JOS?SONDA**

**Vereador**